



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - I DIOJATEÍ - N. 0147

JATEÍ-MS, QUINTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2017

PÁGINA 1 de 2

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ CARLOS BURCI

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretário Municipal de Administração

SMITH DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretária Municipal de Saúde

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controladora Geral

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
LICITAÇÕES	01
RESOLUÇÕES	01
PORTARIAS	02

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2017

RESULTADO DA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Tomada de Preços nº. 017/2017, Processo Administrativo nº. 101/2017, que teve por objeto a Aquisição de Medicamentos da Assistência

Farmacêutica Básica e REMUNE (Relação Municipal de Medicamentos), para distribuição de forma gratuita em atendimento a população do município de Jateí-MS, com entrega fracionada, de acordo com as necessidades e requerimento do órgão gestor, do tipo menor preço por item, conforme Edital, em favor das empresas: CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70, vencedora de 66 itens perfazendo um total de R\$ 90.866,05 (noventa mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinco centavos); DELTA MED COM. PROD. HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.835.955/0001-70, vencedora de 21 itens no valor total de R\$ 9.184,75 (nove mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos); DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40, vencedora de 59 itens no valor total de R\$ 99.853,30 (noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos); DIMENSÃO COM. DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob nº 03.924.435/0001-10, vencedora de 30 itens, perfazendo o total de R\$ 45.277,77 (quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), sagrando-se vencedoras do certame.

Jateí/MS, 19 de Setembro de 2017.

Flávia Maria Dias Pinhel
Presidente CPL

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 0016 /2017/CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 13 de setembro de 2017, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº 411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 28/2016 de 27 de setembro de 2016.

RESOLVE:

- Art.1) Aprovar o Relatório de Gestão do ano de 2015, das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Art.2) Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação.

Jateí, 13 de setembro de 2017.

MARCIO DE ANDRADE THOMAZ
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 0017 /2017/CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 13 de setembro de 2017, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº 411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 28/2016 de 27 de setembro de 2016.

RESOLVE:

- Art.1) Aprovar o Relatório de Gestão do ano de 2016, das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Art.2) Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação.

Jateí, 13 de setembro de 2017.

MARCIO DE ANDRADE THOMAZ
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 0018 /2017/CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 13 de setembro de 2017, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº 411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 28/2016 de 27 de setembro de 2016.

RESOLVE:

- Art.1) Aprovar o Demonstrativo do ano de 2016, dos recursos federais executados na Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Art.2) Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação.

Jateí, 13 de setembro de 2017.

MARCIO DE ANDRADE THOMAZ
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 0019 /2017/CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 13 de setembro de 2017, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº 411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 28/2016 de 27 de setembro de 2016.

RESOLVE:

- Art.1) Aprovar o Demonstrativo do IGD PBF do ano de 2016, dos recursos federais executados na Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Art.2) Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação.

Jateí, 13 de setembro de 2017.

MARCIO DE ANDRADE THOMAZ
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 0020 /2017/CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 13 de setembro de 2017, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº 411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 28/2016 de 27 de setembro de 2016.

RESOLVE:

- Art.1) Aprovar o Demonstrativo do IGD SUAS do ano de 2016, dos recursos federais executados na Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Art.2) Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação.

Jateí, 13 de setembro de 2017.

MARCIO DE ANDRADE THOMAZ
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 0021 /2017/CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 13 de setembro de 2017, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº 411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 28/2016 de 27 de setembro de 2016.

RESOLVE:

- Art.1) Aprovar a prestação de contas referentes aos meses de junho, julho e agosto dos recursos utilizados por esta Secretaria Municipal de Assistência Social no Programas, Projetos e Serviços Sócio assistenciais.
- Art.2) Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação.

Jateí, 13 de setembro de 2017.

MARCIO DE ANDRADE THOMAZ
Presidente do CMAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 356, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

"Revoga ato que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 339 de 18 de Setembro de 2017, que concedeu aos servidores relacionados no anexo único da Portaria supramencionada, a gratificação denominada FG 01, no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o vencimento base.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 21 de Setembro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

